



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME**, inscrita no CNPJ nº 09.330.963/0001-28, com sede à Rua Bruno Ceni, S/N, Parque do Som, município de Pato Branco – PR, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. Luiz Antonio Negrello, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 027.322.959-14 e RG nº 65052474, residente e domiciliado à Rodovia BR 277 Km 402, S/N, Bairro Cinderela, município de Cantagalo – PR, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 05/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de grama em leiva, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição do item abaixo descrito, constante da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Descrição	VI. Unit	VI. Total
7	570	m ²	Grama sempre verde em leiva	6,89	3.927,30

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 13 de Fevereiro de 2017.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Luiz Antonio Negrello
LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME
Detentora da Ata

Rua Tamandaré nº 98 – Centro – Lindóia do Sul – SC – CEP: 89.735-000

Fone/Fax: 49 3446 1177 - www.lindoiadosul.sc.gov.br